

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:

Portaria nº. 1020/22.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do(a) servidor(a) ANDRÉA CORREA DOS SANTOS, matrícula nº.54193823/1, concedidas através da Portaria nº882/09.11.2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao exercício:2014/2015, publicada no DOE Nº. 33008/10.11.2015.

Portaria nº. 1021/22.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do(a) servidor(a) MARIA ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº.57205664/1, concedidas através da Portaria nº882/09.11.2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao exercício:2014/2015, publicada no DOE Nº. 33008/10.11.2015.

Portaria nº. 1022/22.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do(a) servidor(a) VITORIA NAZARÉ COSTA SEIXAS, matrícula nº.54192316/1, concedidas através da Portaria nº882/09.11.2015 para o período : 15.12.2015 a 13.01.2016, referente ao exercício:2014/2015, publicada no DOE Nº. 33008/10.11.2015.

ERRATA- FÉRIAS:

Retifica-se a Portaria nº. 882/09.11.2015, publicada no DOE:33008/10.11.2015 referente ao(a) servidor(a) FERNANDO CASSIANO DA COSTA, matrícula nº.107999/1

Onde se lê: Período de Gozo: 01.12.2015 A 30.12.2015

Leia-se: Período de Gozo: 16.12.2015 A 14.01.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.12.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 913441

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 053

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unanime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a apresentação do Cronograma para realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/PA para o exercício de 2016.

RESOLVE:

1. Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CES/PA, para o ano de 2016, conforme o anexo único desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 053 de 15 de dezembro de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 053 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - ANO 2016

DE 08H30MIN ÀS 12H00MIN, E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN.

DIAS	MESES	Data Limite para solicitação de ponto de pauta
26	JANEIRO	16
23	FEVEREIRO	13
22	MARÇO	12
26	ABRIL	16
24	MAIO	14
28	JUNHO	18
26	JULHO	16
23	AGOSTO	13
27	SETEMBRO	17
25	OUTUBRO	15
22	NOVEMBRO	12
27	DEZEMBRO	17

OBIS; REUNIÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO CES/PA SERÃO MENSAIS E OCORRERÃO NO DIA ANTERIOR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

Protocolo 913282

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 054

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unanime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a realização do I Seminário da Política da Promoção da Equidade e Controle Social do Pará no dia 27 de junho de 2014, com o objetivo de avaliar, discutir e propor Políticas da Promoção da Equidade e Controle Social e suas ações realizadas no Estado e Municípios do Estado do Pará, bem como eleger o Comitê Estadual das Políticas da Promoção da Equidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações da Secretaria Estadual de Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a avançar na equidade da atenção integral à saúde da População Negra e Quilombola, de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, das Populações do Campo, da Floresta e das Águas, Povos Ciganos, População em Situação de Rua, Populações do Sistema Penitenciário e Povos Indígenas, Povos Tradicionais de Matriz Africana;

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Comitê Estadual de Promoção da Equidade em Saúde - CEPES, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA;

2. Fica a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, no uso de suas atribuições, responsável em publicar o Ato Administrativo que instituirá o Comitê e suas atribuições que contará com 34 (trinta e quatro) membros que serão indicados pelas instituições/entidades representativas da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, das Instituições

de Ensino, Pesquisa e Extensão, de âmbito Estadual; das Secretaria de Estado; do Núcleo do Ministério da Saúde, representação Estadual; do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA; do Movimento LGBT; do Movimento dos Povos e Comunidades Tradicionais; do Movimento da Saúde da População do Casmpo, Floresta e Águas; do Movimento da População Negra; do Movimento de População em Situação de Rua; do Movimento de População do Sistema Prisional.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 054 de 15 de dezembro de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 913284

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 055

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unanime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar na área de prevenção, promoção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, urbanos e rurais, formais e informais, e desenvolver ações para redução das doenças e agravos relacionados ao trabalho, procurando tornar o meio ambiente de trabalho mais saudável;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de implantar e implementar a Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador - RENAST, no Estado do Pará, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras urbanos e rurais nas dimensões biopsicossocial, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado do trabalho.

RESOLVE:

1. Aprovar o PLANO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - 2016-2019;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 055 de 15 de dezembro de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 913286